



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. João Alberto André Silva* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. **10.054**

MATRÍCULA

10.054

DATA

25/04/2013

Imóvel Urbano

LOTE 10-A - QUADRA 30-F

Município **FORMOSO-MG**

Rua **TIRADENTES**

Quadra **30-F**

Bairro **AEROPORTO - SETOR 02**

Área **192,00 m²**

Fr. Ideal

Registro Ant.

**MAT 10.053
ORI BURITIS-MG**

Livro 2

IMÓVEL: Um lote ou terreno para construção, situado na cidade de Formoso, desta Comarca, na Rua "**TIRADENTES**", identificado pelo nº **10-A**, da Quadra **30-F** do Setor Dois, no Bairro **AEROPORTO**, medindo 8,00 metros na frente e nos fundos e 24,00 metros nas laterais, num total de 192,00 m² (cento e noventa e dois metros quadrados), limitando-se: "pela frente com a Rua Tiradentes; pelos fundos, com o lote nº 03; pela direita, com o lote nº 09 e pela esquerda com o lote nº 10-B". Havido de compra, posteriormente de unificação e desmembramento.

PROPRIETÁRIO: CELIO MARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, CI RG nº M-8.107.760-SSP-MG e CPF nº 877.481.506-72, residente e domiciliado na Av. Bias Fortes, nº 515, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 10.053 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 25 de abril de 2013. O Escrevente *[Assinatura]*

AV-1 - 10.054 - Protocolo 31.533 - 26.06.13

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Certifico que no imóvel ora matriculado, foi construída pelo proprietário uma casa de residência, feita de tijolos, madeira de quina viva, coberta de telhas plan, foro de PVC, com 05 cômodos e varanda, piso de cerâmica, medindo 64,13 m² de construção, identificada pelo nº 105, cadastrada sob o código nº 02.0053.0188.000 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme Alvará de Licença nº 04/2013 de 04.04.13, Alvará de Habite-se nº 01/2013 de 30.04.13 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Formoso em 06.05.13, uma via arquivada neste Ofício. Certifico ainda, que foi apresentada e arquivada Certidão Negativa de Débito - CND nº 000502013-11026642, em nome de Célio Marcio de Oliveira, CEI 51.220.31642/65 válida até 21.12.13, conferida no sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal em 25.06.13. Dou fé. Buritis, 26.06.2013. O Escrevente *[Assinatura]*

R-2 - 10.054 - Protocolo 33.705 - 17.02.14.

COMPRA E VENDA - Área 192,00m² e casa residencial nº 105. **TRANSMITENTE:** CELIO MARCIO DE OLIVEIRA, acima qualificado. **ADQUIRENTE:** "**APARECIDA GOMES DE JESUS**", brasileira, solteira, trabalhadora rural, CI RG nº 3767233-DGPC/GO e CPF nº 884.060.831-15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 161, em Formoso-MG. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNBTE-X5UTV-7MZ8Z-SV2DU>

Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0561724-1, datado de 13 de fevereiro de 2014, devidamente formalizado, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66. VALOR DA VENDA: R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais) sendo: R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$80.100,00 (oitenta mil e cem reais) financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 360 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 548,55 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo sistema de amortização constante, vencendo-se a primeira delas em 13.03.14 e as demais, a cada data base dos meses subsequentes. O ITBI "Inter-vivos" e taxas, foram recolhidos aos cofres municipais sobre o valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme guias arquivadas neste Ofício. Foram apresentados e arquivados pelo credor os documentos de que trata o Provimento nº 260/CGJ/2013. Emol: R\$481,55, T.F.J.:R\$185,55, Total: R\$667,10. Dou fé. Buritis, 17 de fevereiro de 2014. O Oficial

R-3 - 10.054 - Protocolo 33.705 - 17.02.14.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: "APARECIDA GOMES DE JESUS", acima qualificada. CREDORA FIDUCIÁRIA: "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA", Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS Q. 4 Lotes 3/4 em Brasília-DF. O imóvel constante do R-2 desta, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, destinado à aquisição do imóvel, no valor de R\$80.100,00 (oitenta mil e cem reais), a ser reposto no prazo e condições constantes do R-2 desta. JUROS: Taxa anual de juros: Nominal 4,5000%. Efetivos: 4,5939% a.a. LOCAL DO RESGATE: Brasília-DF. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária, possuidora indireta. Para os efeitos do inciso VI do artigo 24 da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o R-2 desta. Emol: R\$481,55, T.F.J.:R\$185,55, Total: R\$667,10. Dou fé. Buritis, 17 de fevereiro de 2014. O Oficial

AV-4 - 10.054 - Protocolo 63.794 - 11.11.24

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. A requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA, acima qualificada, que também informa permanecer inadimplente a DEVEDORA FIDUCIANTE, já qualificada, mesmo após intimada por este Ofício, nos termos do protocolo nº 62.895, de 13.08.2024, procede-se à consolidação da integral propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da "**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**", acima qualificada. Imóvel avaliado para fins de lançamento do ITBI por R\$94.251,35 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GNBTE-X5UTV-7MZ8Z-SV2DU>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

MATRÍCULA

10.054

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº.

10.054-A

LIVRO 2

cinco centavos), conforme comprovante de pagamento arquivado neste Ofício. Selo
Eletrônico: IIB57343. Código de Segurança: 4599.0692.0109.2282. Quant.: 1, Cód.
Tabela: 4239-0, Emolumentos: R\$1.818,30, Recompe: R\$109,09, T.F.J.: R\$742,65, Total:
R\$2.670,04. Dou fé. Buritis, 29 de novembro de 2024. O Escrevente.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Selo Eletrônico Nº: IIB57343 / Cód. Segurança: 4599069201092282

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Buritis, 29 de novembro de 2024

Emol.: R\$27,68; T.F.J.: R\$9,78; ISSQN: R\$0,52; Total: R\$37,98

Assinado eletronicamente por: **Laura Cristina dos Santos Soares**

CNM: 053991.2.0010054-54